

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 12/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais)** para adicionar dotações no vigente orçamento do Município, com finalidade de adequar o orçamento para aquisição de Veículo Tipo Van, para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 23 de fevereiro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 12/2021

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO
2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00 – 3345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 805 TERMO DE CONVENIO 242/2019 SEDU - AQUISI 171.500,00

Total da Suplementação: 171.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 805 TERMO DE CONVENIO 242/2019 SEDU – AQUIS DE VEÍCULO VAN 171.500,00

Total das Fontes: R\$ 171.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 23 de Fevereiro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal